



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.998

AUTORIZA A EMPRESA
MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA. A
PROMOVER SERVIÇOS DE
DESASSOREAMENTO NO CÓRREGO DO
SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:-

- que o referido córrego está completamente assoreado e necessita de serviços específicos;
- que o Município não dispõe de verbas para tais serviços no momento;
- que se não houver o desassoreamento do local corre-se o risco do município não poder captar água pois o serviço de captação ocorre exatamente ali;
- que a empresa fará o serviço de desassoreamento independentemente de quaisquer custos;
- que o município não tem onde colocar a areia retirada do local onde o córrego será desassoreado,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a empresa Mineração Água Boa Ltda., com sede em Araras, SP, na Fazenda Cascata, C.G.C. 055773360/0001/18, Inscrição Estadual N.º 182.031.519, devidamente autorizada a promover os serviços de desassoreamento no Córrego do Sabino, situado no perímetro urbano deste Município, sem quaisquer ônus.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Fevereiro de 1.998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.